



# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2100

Divulgação segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

– Página 67

Publicação terça-feira, 19 de janeiro de 2021



em vigor.

**Art. 2º** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

**Art. 3º** - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrienal e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

**Art. 4º** - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

**Art. 5º** - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 04 de janeiro de 2021 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 15 de janeiro de 2021.

**EDU LAUDI PASCOSKI**  
Prefeito Municipal

**SINTIA REGINA BRANDALIZE PASCOSKI**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Registre-se, publique-se e Afixe-se

**PORTRARIA DLC N° 026/2021**  
DATA: 15 de janeiro de 2021.

**SÚMULA:** "Revoga Portarias de Fiscais de Contrato e dá outras providências."

Considerando as nomeações dos servidores contratados para o exercício de 2021;

Considerando o início da nova gestão 2021/2024;

Considerando a necessidade de designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam Revogadas as Portarias abaixo relacionadas quais designava fiscais de contratos, conforme segue:

- ü Portaria DLC n° 158/2020;
- ü Portaria DLC n° 285/2020;
- ü Portaria DLC n° 286/2020;
- ü Portaria DLC n° 159/2020;
- ü Portaria DLC n° 280/2020;
- ü Portaria DLC n° 294/2020;

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 15 de janeiro de 2021.

**EDU LAUDI PASCOSKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

001/2020

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

**CONTRATADA:** SOLANI MARIA ARENS – CPF: 021.290.599-61

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato em razão da necessidade de continuidade dos serviços sendo de suma importância para o tratamento e controle de qualidade da água do município, alterando as cláusulas quarta e quinta do referido contrato.

**VALOR:** R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 15/01/2021

**VIGÊNCIA:** 16/01/2021 até 16/01/2022

**EDU LAUDI PASCOSKI**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### DECISÃO

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
Processo Administrativo F.A. n.º 51.026.001.19-0000218  
Auto de infração nº 015/2018

Procon Municipal Juína-MT  
Autuado: Banco do Brasil S.A. - Agência Juína-MT  
CNPJ n.º 00.000.000/3306-55

Intime-se o autuado acima indicado do extrato resumido do julgamento do recurso administrativo de fls. 87/89, a qual segue transcrita:

"ANTE O EXPOSTO, e com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima e relegando para o presente Termo de Julgamento os que constam na decisão Administrativa de 1ª instância, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa, BANCO DO BRASIL S/A, porém, no mérito, JULGO pelo seu IMPROVIMENTO e, consequentemente, mantendo inalterada a referida Decisão prolatada pela Conciliadora de Defesa do Consumidor, da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON – MUNICIPAL, por seus próprios fundamentos jurídicos e legais".

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
Processo Administrativo F.A. n.º 51.026.001.19-0000218  
Auto de infração nº 005/2018  
Procon Municipal Juína-MT  
Autuado: Banco do Brasil S.A. - Agência Juína-MT  
CNPJ n.º 00.000.000/3306-55

Intime-se o autuado acima indicado do extrato resumido do julgamento do recurso administrativo de fls. 96/99, a qual segue transcrita:

"ANTE O EXPOSTO, e com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima e relegando para o presente Termo de Julgamento os que constam na decisão Administrativa de 1ª instância, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa, BANCO DO BRASIL S/A, porém, no mérito, JULGO pelo seu IMPROVIMENTO e, consequentemente, mantendo inalterada a referida Decisão prolatada pela Conciliadora de Defesa do Consumidor, da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON – MUNICIPAL, por seus próprios fundamentos jurídicos e legais".

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
Processo Administrativo F.A. n.º 51.026.001.19-0000207  
Auto de infração nº 011/2018  
Autuado: Banco Bradesco S/A - Agência Juína-MT  
Procon Municipal Juína-MT  
CNPJ n.º 60.746.948/0001-12

Intime-se o autuado acima indicado do extrato resumido do julgamento do recurso administrativo de fls. 134/136, a qual segue transcrita:

"ANTE O EXPOSTO, e com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima e relegando para o presente Termo de Julgamento os que constam na decisão Administrativa de 1ª instância, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa, BANCO BRADESCO S/A, porém, no mérito, JULGO pelo seu IMPROVIMENTO e, consequentemente, mantendo inalterada a referida Decisão prolatada pela Conciliadora de Defesa do Consumidor, da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON – MUNICIPAL, por seus próprios fundamentos jurídicos e legais".

#### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP - N° 004/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS (PPCI) EM CIMA DE PLANTA BAIXA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, LOCAÇÃO DE TENDAS E PLACAS DE METAL TIPO BIOMBO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAIS, PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO., estando a sessão pública para o dia **02 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína-MT, 15 de Janeiro de 2021.

**DAYANA KARINA ARANTES**  
Pregoeira Designada  
Poder Executivo